



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

Projeto de Resolução nº 006/96

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Protocolizado sob o nº 096

Em, 10/09/96

Raimundo
Encarregado

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 050/96, QUE DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA DE 1997 A 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, faz saber que os Vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 3º da Resolução nº 050/96, passa a ter o parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 3º -

Parágrafo único - A data base para a atualização da remuneração que cuida este artigo, será no dia 31 de agosto de cada ano.”

Art. 2º - Os demais artigos da Resolução nº 050/96 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1997.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES,
aos nove dias do mês de setembro de 1996.

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
E. S. S. ANI

Aprovado em sessão discutido por

Sala das Sessões, 09/09/1996

Vicente Caliman
PRESIDENTE

Vicente Caliman
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

J U S T I F I C A T I V A

Do Projeto de Resolução nº 006/96

Senhores Vereadores:

Após a votação e aprovação da Resolução nº 050/96, submetemos o texto à apreciação do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, tendo aquela Corte opinado no sentido de que se procedesse a alteração no parágrafo terceiro para fixar data base para a atualização da remuneração, conforme se vê da cópia em anexo.

Como sempre pautamos pela lisura de nossos atos e do acompanhamento do órgão técnico, estamos submetendo aos nobres Edis o presente Projeto de Resolução, para que seja referida Resolução enquadrada dentro das recomendações técnicas do TCES.


Vicente Caliman

Presidente